



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021

Edição 2135  
09 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos  
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente  
VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente  
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário  
VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário  
VEREADOR: Claudio Michalczuk  
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo  
VEREADOR: Ambrósio Dovhi  
VEREADOR: Joacir Bobato  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Lademiro Budnik  
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski  
VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

DECRETO Nº 510/2021  
DATA: 16/07/2021

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 904.192,38 (novecentos e quatro mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 904.192,38 (novecentos e quatro mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000590 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 6.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
000710 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001790 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 100.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001900 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 100.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	



08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
 ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003695 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- ..... R\$ 208.058,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 003700 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
 ..... R\$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.2070.2059 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 004620 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.301.2070.1062 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 004770 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
 ..... R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.301.2070.1062 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 004776 005001 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 41.751,55

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.301.2070.1062 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 004775 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 130.382,83

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 006350 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....

..... R\$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 007440 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 007470 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 3.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA  
 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 007740 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 904.192,38

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 208.058,00
3.1.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 130.382,83
TOTAL DAS FONTES			R\$ 338.440,83

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.5001	35789-8	B.B. - FMS - ESF VILA DA LUZ	R\$ 41.751,55
TOTAL DAS FONTES			R\$ 41.751,55

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 000550 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 6.000,00



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 001830 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
 ..... R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003140 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003690 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....  
 ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 003870 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....  
 ..... R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
 15.451.2100.1099 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO  
 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 007310 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 3.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 007720 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 524.000,00

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de julho de 2021.

**OSNEI STADLER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
 CONTADOR CRC/PR047055/O-0

## DECRETO Nº 536/2021

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 6207/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Cassia Jaíne do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 16/07/2021 à 11/01/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
 Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
 Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 537/2021

**“Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal”.**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1.920, de 14/10/2011 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Progride na carreira a servidora abaixo relacionada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Alexandra Pontes	Professora – 1º cargo	4548/2021	3 - A

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
 Prefeito Municipal



**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 538/2021**

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Vilson Dalgallo**, ocupante do cargo provimento de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços urbanos I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 539/2021**

*“Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Vilson Dalgallo**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.261.806-1/PR e do CPF nº 472.769.403-34, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Rodoviário Municipal, símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 540/2021**

*“Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado Basilio Chumlhak, portador da Carteira de Identidade nº 6.168.594-4/PR e do CPF nº 871.342.929-91, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Infraestrutura e serviços urbanos I, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 541/2021**

*“Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Murilo Bini**, portador da Carteira de Identidade nº 13.409.534-2/PR e do CPF nº 116.427.769-39, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Promoção Cultural, símbolo CC-8*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 140/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 5846/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Halana Kolopacki Schaida**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Farmácia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 5846/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 375/2021** para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para a aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural, num total de 30.000 jogos de 05 vias, em papel autocopiativo", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 375/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **H. JUNIOR SILVEIRA PEREIRA – ENGENHARIA**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 7.445,11 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), conforme Cláusula 04º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 176/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a "contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para reforma geral da Escola Municipal do Campo de Pedra Branca, situada no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 30 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **H. JUNIOR SILVEIRA PEREIRA – ENGENHARIA**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$5.892,71 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), conforme Cláusula 04º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 177/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a "contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para reforma geral da Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Seção, situadas no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 30 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 3.138,60 (Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme Cláusula 04º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 178/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a "a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de calçada em concreto na Escola Municipal Coronel José Durski, situada no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **W. A. M LICITAÇÕES LTDA**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 817,04 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Quatro Centavos), conforme Cláusula 04º – Parágrafo 1º do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 179/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de calçadas em paver na escola Municipal Favo de Mel, situada no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br).

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 001/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis

O Município de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Osnei Stadler, CPF sob nº 678.754.409-04, e do outro a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis, inscrita no CNPJ 78.599.404/0001-30, estabelecida nesta cidade, Rua João Sazatkowki Sobrinho, s/nº, Bairro Ronda, representada pela Sra. Miriam dos Santos Marconato, Presidente, CPF nº 451.462.259-15, denominada neste ato Organização da Sociedade Civil – OSC, firmam o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 629/2017 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº 086/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 até 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 79.304,30 (setenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 15.860,86 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo Único:** As despesas correrão à conta da dotação: 09.02.08.244.2090.2073.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 30 de julho de 2021.

### 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 002/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis

O Município de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Osnei Stadler, CPF sob nº 678.754.409-04, e do outro a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.251.816/0001-85, estabelecida nesta cidade, Rua Coronel João Pedro Martins, nº 597, Centro, representada pela Sra. Monica Luxi, Presidente, CPF sob nº 459.758.509-59, firmam o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 629/2017 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº 087/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019 até 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 83.924,60 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 16.784,92 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo Único:** As despesas correrão à conta da dotação: 09.002.08.244.2090.2073.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 30 de julho de 2021.

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de luminárias de LED e reatores para lâmpadas vapor de sódio.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 52.369,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 23 de agosto de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

### TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de Ata de Registro de Preço, em razão do pedido de desistência realizado pela Empresa.

CONSIDERANDO que o contrato foi encaminhado para a empresa de forma equivocada, sendo que a empresa já havia protocolado pedido de desistência o qual foi acatado pelo Assessor Jurídico.

CONSIDERANDO que ainda não houve a assinatura do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93,

### RESOLVE:

ANULAR a Ata de RP nº 370/2021 do Pregão Eletrônico o nº 082/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de Parques e Circuito Espumados para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.

Prudentópolis, 29 de julho de 2021.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

### TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia dois de agosto de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 016/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Totem Turístico Cultural no acesso à PR-160, no Município de Prudentópolis PR. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Membro da CPL

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021

**Motivação:** Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de jardinagens, incluindo as ferramentas necessárias

**Contrato nº:** 152/2021

**Contratada:** LUIZ ORLANDO ROCHA GARCEZ

**Valor:** R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Cristiane Guimarrães Boiko Rossetim, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Suellen Erdmann e Luis Carlos de Lima.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviços de recapagem de pneus.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 392.220,54 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 19 de agosto 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESAS	NUMERO PROCESSO
Lademiro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	24/06/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	411/2021
Adão Kostecki Primo	Vereador	Curitiba/PR	24/06/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	412/2021
Luiz Felipe Daciuk	Vereador	Curitiba/PR	30/06/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	416/2021
Carlos Alberto Wolski	Vereador	Curitiba/PR	30/06/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	417/2021
Rodrigo Neves Chagas	Assessor Legislativo	Curitiba/PR	30/06/2021	Assessoria em Audiência Legislativa	R\$150,00	418/2021
Rodrigo Neves Chagas	Assessor Legislativo	Curitiba/PR	05/07/2021	Assessoria em Audiência Legislativa	R\$150,00	452/2021
Eder Marlon Schwab	Vereador	Curitiba/PR	05/07/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	453/2021
Maurício Bosak	Vereador	Curitiba/PR	05/07/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	454/2021







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)